



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.238/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

1

“Altera-se os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, conforme o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, 18 de dezembro de 2025.


João Batista Garcia Costa
Presidente


Newber Rodrigues Pereira
Vice-Presidente


André Luiz Maciel Souza
1º Secretário


Vilma Maria Ferreira Cardoso
2ª Secretária